



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**LEI Nº 1664/2020**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 24,39 (vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, APROVOU e EU, **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 24,39 (vinte e quatro reais e trinta e nove centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas não constantes do orçamento em vigor, a saber:

04 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE  
04.01 – SETOR DE OBRAS  
15 451 0020 1010 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA  
3.3.22.93.04.00.00.00 730 Indenizações e Restituições..... R\$ 24,39

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro e o excesso de arrecadação por recursos vinculados da seguinte fonte de recurso:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Fonte de recursos	Descrição	Valor R\$
730	CONVÊNIO 926/2017 – CALÇAMENTO DE CANTEIRO CENTRAL EM PAVER	24,34

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS**

Fonte de recursos	Descrição	Valor R\$
730	CONVÊNIO 926/2017 – CALÇAMENTO DE CANTEIRO CENTRAL EM PAVER	0,05

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 07 de Abril de 2020.

**ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**